



**ATA 01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, PAISAGÍSTICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DE UM RECINTO IMERSIVO PARA AVES NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL PREFEITO THOMAZ PEDRO DA ROCHA, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA COM FUNDAÇÕES DE CONCRETO ARMADO E VEDAÇÃO EM REDE TENSIONADA COM MALHA DE AÇO GALVANIZADO COM DE TRAMA DE ATÉ 25MM<sup>2</sup>.

Às quinze horas, do dia dois, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 067/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 041/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN, fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviaram tempestivamente, via e-mail, a Proposta de Preços as empresas BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERÍCIA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 35.479.889/0001-16 e DIEGO DESTRO (nome fantasia 90 GRAUS ARQUITETURA E URBANISMO) – CNPJ nº 29.784.371/0001-93. Entretanto, apenas a empresa DIEGO DESTRO encaminhou os documentos de Habilitação. Sendo assim, a comissão decidiu INABILITAR a empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERÍCIA IMOBILIÁRIA LTDA, diante da ausência dos documentos de habilitação, vez que não cumpriu com a exigência constante no edital, no ITEM 6.9 que diz: “*Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta*”. Ato contínuo, iniciou-se a conferência dos documentos de habilitação e da proposta de preço encaminhada pela empresa DIEGO DESTRO, verificando-se que esta atende com as exigências editalícias, restando esta classificada e habilitada. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa DIEGO DESTRO (nome fantasia 90 GRAUS ARQUITETURA E URBANISMO) na presente dispensa, com o **valor unitário da hora em R\$ 254,00** (duzentos e cinquenta quatro reais), somando um **valor global de R\$ 10.160,00** (dez mil cento e sessenta reais). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município ([www.maracaja.sc.gov.br](http://www.maracaja.sc.gov.br)). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 02 de maio de 2024.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN  
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA  
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH  
Equipe de Apoio